



PUBLICADO

05.08 / 02 / 07
2288 pág 2
Jornal da Região

DECRETO Nº 633 DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver ações visando o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras, com 35.183,92 m², desmembrada da maior porção, situada na Estrada Capitão Nunes, em Bacaxá, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 80,00m de frente para a Rua Capitão Nunes; 470,00m pelo lado direito, em quatro segmentos, o primeiro com 210,00m, o segundo com 52,00m, o terceiro com 120,00m e o quarto com 88,00m, iniciando na Rua Capitão Nunes até chegar na Rua Manoel Domingos dos Santos, confrontando com a área remanescente; 287,00m pelo lado esquerdo, em dois segmentos, o primeiro de 213,00m ultrapassando a ponte existente; o segundo com 74,00m para a Rua Elcir Resende de Mendonça, até a esquina da Rua Manoel Domingos dos Santos; e, finalmente, 232,85m nos fundos, em três segmentos, sendo o primeiro, em curva, com 20,85m; o segundo com 188,00m e o terceiro com 24,00m. A área total de onde será desmembrada a área ora declarada de utilidade pública está registrada no Cartório do RGI de Saquarema, matrícula nº 1.118 de 29 de julho de 1981, Livro 2-E/2-L, fls.289/61, em nome de Luiz Monteiro Tralhão.

Art. 2º. A área referida no art. 1º será destinada a implantação de um centro educacional, com infra-estrutura desportiva.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de janeiro de 2007.

Antonio Peres Alves
Prefeito